



EM 11/10/2011  
Rovidoz

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER EM CONJUNTO FAVORÁVEL Nº 046/2011

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Pr. alado Sob n.º 046/11  
L. 11/10/2011  
Rovidoz  
C. F. O. / C. O. S. U.

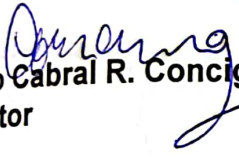
COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

• RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 088/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI QUE, "OBRIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A REVISÃO E O RECADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS A CADA 02 ANOS PARA FINS DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU".

É o Relatório:

O PROJETO DE LEI Nº 088/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI, foi lido no expediente do dia 27.09.2011 e encaminhado pelo Presidente da Câmara a estas comissões, para exararem Parecer.

Voto dos relatores em 11.10.2011.

  
João Cabral R. Conciglieri  
Relator

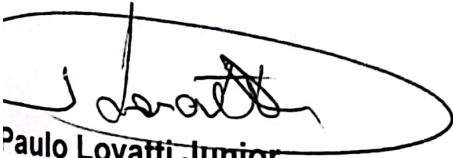
  
Gabriela Stocki Ronchi  
Relatora da C.F.O.  
Relatora da C.O.S.U

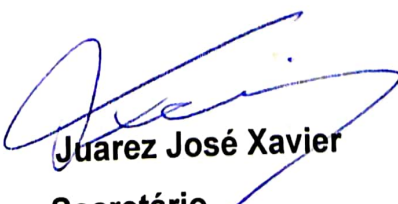
o Parecer:

Usando atender aos anseios da população, proporcionando ao contribuinte uma revisão e avaliação constante do valor cobrado no IPTU, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, e recomendamos aos demais pares que nos acompanhem na aprovação do projeto em questão.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
Paulo Lovatti Junior  
Presidente


  
Juarez José Xavier  
Secretário

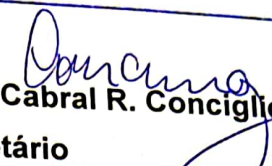


# Câmara Municipal de Marechal Floriano

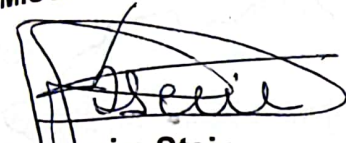
Estado do Espírito Santo

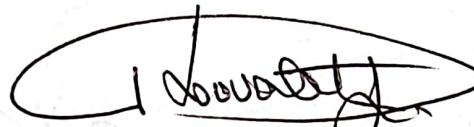
## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
Juarez José Xavier  
Presidente

  
João Cabral R. Conciglieri  
Secretário

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

  
José Joaquim Stein  
Presidente

  
Paulo Lovatti Júnior  
Secretário

## ORDEM DO DIA

EM 11 / 10 / 2011



## APROVADO

EM 11 / 10 / 2011



Presidente